



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 648/2016

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 38, do Loteamento Morada Nobre II.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0037431601 o desdobramento do Lote 17, Quadra 38, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre II, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-42.649, em 26 de agosto de 2013, de propriedade de **ZAQUEU ALVES REIS**, inscrito no CPF sob o nº 331.524.385-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente com a Rua Mirandolina Macedo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 16; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 03.04.600.0693.001.

Lote P/17-B – 6,0 metros de frente com a Rua Mirandolina Macedo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.002.8620.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 649/2016

Aprova o desdobramento do Lote 05 da Quadra 16, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0038121601 o desdobramento do Lote 05, Quadra 16, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.668, em 05 de outubro de 2016, de propriedade de **KISSIANNE GONÇALVES FERREIRA BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 011.335.935-77.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/05-A – 5,0 metros de frente com a Rua da Fraternidade; 5,0 metros de fundo com o lote nº 06; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 03; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 05, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3609.001.

Lote P/05-B – 5,0 metros de frente com a Rua da Fraternidade; 5,0 metros de fundo com o lote nº 06; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 05; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.30.500.0092.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

RETIFICAÇÃO DO TORNAR SEM EFEITO Nº 625/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 259/2016 de 24 de outubro de 2016, que exonerava a senhora **Eliete Assis Alcântara**, Cargo em Comissão de Vice Diretor da Escola Municipal Palmira Farias, lotada na Secretaria de Educação.

Leia-se:

TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 625/2016 de 24 de outubro de 2016, que exonerava a senhora **Eliete Assis Alcântara**, Cargo em Comissão de Vice Diretor da Escola Municipal Palmira Farias, lotada na Secretaria de Educação.





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CÂMARA ESPECIAL RECURSAL - CER nº 001/2016.

O COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIAL RECURSAL – CER, vinculada ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sessão da CER ocorrida no dia 07 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto determinado no Artigo nº 72 do Regimento Interno do Comdema.

RESOLVE:

Artº 1º - Publicar o resultado dos julgamentos ocorridos na sessão da **Câmara Especial Recursal-CER**, no dia 07 de Novembro de 2016, bem como, notificações em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Augusto de Souza
- Coordenador da CER -





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SEMMA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA	NOTIFICAÇÃO SEMMA Nº 2016/0000229
---	---

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

EDMAR JUNG

CPF/CNPJ:

055.742.690-15

ENDEREÇO:

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 442, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA.

Pela presente, fica notificado que:

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, a multa aplicada através do Auto de Infração de Multa nº 2014/0000124 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será mantida, devendo esse valor ser recolhido na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2014.000000534.TEC.MUL.0037

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: IMEDIATO

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000

Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

NOTIFICAÇÃO

SEMMA Nº 2016/0000228

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

CPF/CNPJ:

13.504.675/0001-10

ENDEREÇO:

AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº 1.229, BAIRRO MORADA NOBRE, BARREIRAS-BA.

Pela presente, fica notificado que:

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, a multa aplicada através do Auto de Infração de Multa nº 2015/0000115 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será mantida, devendo esse valor ser recolhido na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2015.000000458.TEC.DEN.0094

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: IMEDIATO

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000
Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

NOTIFICAÇÃO

SEMMA Nº 2016/0000230

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

HOSPITAL DO OESTE

CPF/CNPJ:

15.178.551/0003-89

ENDEREÇO:

RUA ANTIGO AEROPORTO Nº 500 - SÃO JOSE.

Pela presente, fica notificado que:

De acordo com a análise da Câmara Especial Recursal - CER, ficou decidido pela **manutenção da multa aplicada**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2015.000000067.TEC.DEN.0009

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento.

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
RENATA COSTA DÂMASO		08/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO

Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA

Parque de Exposição Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000

Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

NOTIFICAÇÃO SEMMA Nº 2016/0000227

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

JOÃO MARQUES DA SILVA

CPF/CNPJ:

012.044.085-72

ENDEREÇO:

RUA ALBERTO COIMBRA, Nº 218, BAIRRO SANDRA REGINA, BARREIRAS-BA.

Pela presente, fica notificado que:

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, a multa aplicada através do Auto de Infração de Multa nº 2016/0000001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será mantida, devendo esse valor ser recolhido na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Além da manutenção da multa, o autuado deverá atender a Notificação nº 2016/0000021, conforme consta no Processo.

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2016.0000021.TEC.DEN.0005

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: IMEDIATO

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000
Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SEMMA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA	NOTIFICAÇÃO SEMMA Nº 2016/0000231
---	---

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MARIO ZILLI

CPF/CNPJ:

392.437.700-63

ENDEREÇO:

AV JUSCELINO KUBITSCHKEK.

Pela presente, fica notificado que:

De acordo com a análise da Câmara Especial Recursal - CER, ficou decidido pela **redução da multa ora aplicada**, para o valor de R\$ 13.051,40 (treze mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2015.000000444.TEC.DEN.0088

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento.

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
RENATA COSTA DÂMASO		08/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO

Secretaria do Meio Ambiente SEMMA

Parque de Exposição Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000

Tel.: (77) 3612-9600

Recebido _____

Assinatura

_____/_____/_____
Data



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

NOTIFICAÇÃO

SEMMA Nº 2016/0000226

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PAI E FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ME

CPF/CNPJ:

14.247.526/0001-85

ENDEREÇO:

RODOVIA BR 020, KM30, ZONA RURAL, BARREIRAS-BA.

Pela presente, fica notificado que:

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, conforme previsto no art. 113 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008, a empresa autuada terá a redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa, caso efetue o pagamento da penalidade no prazo de 05 (cinco dias), contados do conhecimento desta decisão.

Dessa forma, a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Auto de Infração de Multa nº 2016/0000027, passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), caso efetue o pagamento da penalidade no prazo de 05 (cinco) dias, contados do conhecimento desta Notificação, na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2016.0000111.TEC.MUL.0001

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: **IMEDIATO**

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000
Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data